



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2215 – Ano 10 Segunda - Feira, 29 de abril de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Edital de Convocação.....	2
Edital Preliminar Errata.....	3
Aviso de Licitação.....	4
Resoluções.....	4
Ata 02 - do Edital de Tomada de Preços Nº 118/PMC/2019.....	11

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 574/19, de 22 de abril de 2019.

Substitui membro nomeado para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014, que dispõe sobre o período de Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Criciúma,

DECRETA:

Art.1º- A alínea b do inciso I do art.1º do Decreto SG/nº 666/18, passa a ser alterada pelo seguinte membro:

Art.1º

I - membros efetivos:

.....

b) Patrícia Rodrigues Oenning – matrícula nº 52.912

.....

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.



Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2019 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

Cargo: NUTRICIONISTA (NASF) - CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
7	Patricia Gomes Wessler

Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - CH semanal: 40 horas	
Classif.	Nome do candidato
27	William Tassi Moreira

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 17 de abril de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
MRZ.

Editais de Convocação

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO BAIRRO MINEIRA NOVA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde São Roque e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de saúde do Bairro
DATA: 31/05/2019
HORÁRIO: 18h às 20h

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8 horas às 12 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição em até 20 (vinte) dias úteis após. Se for registrada apenas uma chapa a eleição poderá ser realizada em assembleia geral na mesma data. Terá direito a votar e ser votado todas as pessoas residentes nos Bairros supra-citados, maiores de 18 anos de idade. A chapa será composta de Coordenador, Secretário, Tesoureiro e respectivos suplentes, que serão empossados no mesmo ato para um mandato de 02 anos (2019/2021) Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos no pleito eleitoral;

Criciúma, 24 de abril de 2019.

Daniel Frederico Antunes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma



EDITAL DE CONVOCAÇÃO BAIRRO VILA MANAUS

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde São Roque e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de saúde do Bairro

DATA: 04/06/2019

HORÁRIO: 18h às 20h

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8 horas às 12 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição em até 20 (vinte) dias úteis após. Se for registrada apenas uma chapa a eleição poderá ser realizada em assembleia geral na mesma data. Terá direito a votar e ser votado todas as pessoas residentes nos Bairros supra-citados, maiores de 18 anos de idade. A chapa será composta de Coordenador, Secretário, Tesoureiro e respectivos suplentes, que serão empossados no mesmo ato para um mandato de 02 anos (2019/2021) Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos no pleito eleitoral;

Criciúma, 24 de abril de 2019.

Daniel Frederico Antunes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO BAIRRO WOSOCRIS

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde São Roque e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: Unidade de saúde do Bairro

DATA: 05/06/2019

HORÁRIO: 18h às 20h

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 8 horas às 12 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição em até 20 (vinte) dias úteis após. Se for registrada apenas uma chapa a eleição poderá ser realizada em assembleia geral na mesma data. Terá direito a votar e ser votado todas as pessoas residentes nos Bairros supra-citados, maiores de 18 anos de idade. A chapa será composta de Coordenador, Secretário, Tesoureiro e respectivos suplentes, que serão empossados no mesmo ato para um mandato de 02 anos (2019/2021) Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos no pleito eleitoral;

Criciúma, 24 de abril de 2019.

Daniel Frederico Antunes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

Edital Preliminar

Governo Municipal de Criciúma

INSCRIÇÕES RELATIVAS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019 E 03/2019**REFERENTE AO EDITAL PRELIMINAR Nº 04/2019****ERRATA**

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, por seus membros designados pelo Decreto nº 490/18, **COMUNICA** a todos os interessados a alteração das propostas de acordo direto constantes no Anexo II do Edital Preliminar nº 04/2019, dos seguintes credores de precatórios, anteriormente previstos no Anexo III:



PRECATÓRIO	PROC. ADMIN.	TITULAR(ES)	DESÁGIO	POSIÇÃO
0003211- 63.2017.8.24.0500	553629	MARCIONEI FERNANDES	5%	346
0003267- 96.2017.8.24.0500	555005	MARIA ALBERTINA DONATO	5%	368

Criciúma, 26 de abril de 2019.

ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF - Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios

LILIANE PEDROSO VIEIRA - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

JOSIANI INÊS BOMBAZAR - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

JÚLIO CÉSAR KAMINSKI - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL 029/FMS/2019

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa para a execução de pequenos reparos, por produção (Tabela SINAPI/SC), sem o fornecimento de materiais, nas Unidades de Saúde pertencentes a rede municipal de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 10 de maio de 2019, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 26 de abril de 2019.

FRANCIELLE LAZZARIN DE FREITAS GAVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 113/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação que tomou posse em **2016**, abaixo relacionado:

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A):	DATA DA POSSE:	2ª NOTA:
1	56576	Liz Correa Fabre	30/05/2016	10.00

Art. 2º. A nota acima fica a partir desta data homologadas pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.



Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão. Mat. 54.567
Simone de Oliveira Pico - Membro da Comissão. Mat. 56.148
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão. Mat. 54.774
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão. Mat. 53.391
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão. Mat. 52.912

RESOLUÇÃO Nº 114/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 273/18 e SG/ nº 488/18, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88 e a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar estável os servidores, abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por terem completado os 36 (trintas e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, mesmo não tendo a 3ª Avaliação de Estágio Probatório, devidamente preenchidas, conforme resguarda os dispositivos supra e o artigo 3º, da Lei Complementar de nº 120/2014.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA DA POSSE
1	56378	Aline Silva de Oliveira	14/04/2016
2	56417	Andressa Medeiros Mendes de Oliveira	22/04/2016
3	56414	Carmen Rejane da Fonseca	29/04/2016
4	56389	Grasielli Duarte	18/04/2016
5	56390	Jamile Casanova Maders	19/04/2016
6	56375	Karim Rogério Ali	11/04/2016
7	56415	Karine Genuino Neves	26/04/2016
8	56384	Michela Silveira Lidora	18/04/2016
9	56386	Rose Schneider Gomes	18/04/2016

Art. 2º. Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na lei vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Criciúma, 26 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão. Mat. 54.567
Simone de Oliveira Pico - Membro da Comissão. Mat. 56.148
Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão. Mat. 54.774
Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão. Mat. 53.391
Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão. Mat. 52.912

RESOLUÇÃO Nº 115/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 666/18 e SG//nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 12 e seguintes da Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo de exoneração da servidora FÁTIMA APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 55.427, ocupante do cargo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, conforme Parecer Conclusivo exarado por esta Comissão, por não ter atingido à pontuação mínima necessária para aprovação no estágio probatório, nos termos do art. 12 e seguintes, da Lei Complementar nº 120/2014.



Art. 2º. Os procedimentos administrativos para a exoneração da servidora se darão conforme determina a Lei Complementar nº 120/2014, com aplicação subsidiária de Processo Disciplinar Administrativo previsto na lei acima numerada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão.

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão.

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão.

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão.

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 116/2019

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 666/18 e SG//nº 574/19, em conformidade com o que determina o art. 12 e seguintes da Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo de exoneração da servidora JULIANA MAZZUCO, matrícula 56.413, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Conclusivo exarado por esta Comissão, por não ter atingido à pontuação mínima necessária para aprovação no estágio probatório, nos termos do art. 12 e seguintes, da Lei Complementar nº 120/2014.

Art. 2º. Os procedimentos administrativos para a exoneração da servidora se darão conforme determina a Lei Complementar nº 120/2014, com aplicação subsidiária de Processo Disciplinar Administrativo previsto na lei acima numerada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 26 de abril de 2019.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão.

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão.

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão.

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão.

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão.

Resoluções

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

RESOLUÇÃO CMS 006/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Criciúma/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme lei 6.541, de 16 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015, de acordo com deliberação ocorrida em reunião ordinária no dia 01 de abril do corrente ano,

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar, o formulário de Protocolo de Recebimento das documentações necessárias para inscrição/registro no CMS.

Protocolo de Recebimento das documentações necessárias para inscrição/registro no CMS

A entidade _____ protocolou no Conselho Municipal de Saúde do município de Criciúma-SC as documentações necessárias para inscrição no CMS, conforme previsto na resolução nº _____, a saber:



- () Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- () Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- () Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ter pelo menos um ano de existência e de atuação;
- () Relatório de atividades com fotos do ano anterior, comprovando atuação;
- () Declaração emitida pelo presidente da entidade de que os serviços, programas, projetos e benefícios prestados na área da saúde são totalmente gratuitos;
- () As entidades e organizações de saúde com atuação em mais de um município ou Estado deverão apresentar além dos documentos descritos anteriormente, o comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.
- () Requerimento para registro no CMS – Anexo 1
- () Alvará de funcionamento
- () Atestado de vistoria do bombeiro
- () Alvará Sanitário

A Secretaria Executiva do CMS fará a análise prévia das documentações no prazo de 20 (dez) dias e, caso seja necessário solicitará a readequação da documentação à entidade.

Após o deferimento do processo inicial (entrega da documentação e o processo de inscrição previamente analisado e considerado apto pela Secretaria Executiva do Conselho) o CMS terá 60 dias para emitir o parecer à entidade.

Criciúma, _____ de _____ de 20 _____

Artigo 2: Aprovar o Requerimento para registro no CMS

Requerimento para registro no CMS – Anexo 1

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	Facebook e Fan page:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			
Sede da Instituição: () Própria () Alugada () Cedida			
Possui inscrição em outros Conselhos: () Sim () Não. Se sim, em quais:			

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			
Nome completo:			
Cargo:	Mandato: Início: Término:		
CPF:	Identidade:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones:			

9. Atividades e ações:	Meses											

Assinatura CMS

Assinatura Entidade

Criciúma, 08 de abril de 2019.

Daniel Frederico Antunes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS 007/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Criciúma/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme lei 6.541, de 16 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015, de acordo com deliberação ocorrida em reunião ordinária no dia 15 de abril do corrente ano,

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar, a formação da comissão de finanças com os seguintes membros: Titular Losinete Fontana da Silva, 1 Suplente Maria de Fátima de Souza Zanella, 2 suplente Rogliane Marcelino da Silva Serafim representantes da Associação de Moradores São Sebastião. Titular Franscini Gavasso da Luz Cruz, 1 suplente Lucia Duarte de Farias, 2 suplente Rogério Teixeira, representante da ADVT. Titular Júlio César Zavadil, 1 Suplente Magno Branco Pàcheco, 2 suplente Rogério Paiter, representantes do Sindicato dos Bancários. Titular Amilton da Silva, 1 Suplente Maria Cledir Almeida Morona, 2 suplente Antônio Osmar Padilha, representante da Associação de Moradores Vila Vitória. Titular Valdemira Santana Dagostim, 1 Suplente Fernanda Guglielmi Faustini Sônego, 2 suplente Neiva Hoepers, representantes da UNESC. Titular Giovanni Rizzo, 1 Suplente Licínio Argeu Alcântara, 2 suplente Edson Lupselo, representantes do SIMERSUL. Titular Leandro Dias Machado, 1 Suplente Rosangela Zappellini Floriano, 2 suplente Rafaela Tiscoski Amboni, representantes do Laboratório Pasteur. Titular Leticia Vieira de Oliveira Rodrigues, 1 Suplente Maria do Carmo dos Reis Somara, 2 suplente Volnei de Bona, representantes do Gestor.

Daniel Frederico Antunes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS 008/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Criciúma/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme lei 6.541, de 16 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015, de acordo com deliberação ocorrida em reunião ordinária no dia 15 de abril do corrente ano,

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar, o Plano de Ações do CEREST de 2019.

Daniel Frederico Antunes - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resoluções

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 008/2019

Aprova o projeto “Micro Ônibus para o Centro de Convivência da Terceira Idade – CCTI”, a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC..

O Conselho Municipal de Direitos dos Idoso-CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no 24 de abril de 2019, ata nº 019/2019;



Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “**Micro Ônibus para o Centro de Convivência da Terceira Idade – CCTI**”, no valor total de R\$ 418.344,44 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

Art. 2º – Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 24 de abril de 2019.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 009/2019

Aprova o projeto “**Busca Ativa de idosos em Situação de Isolamento**”, a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC..

O Conselho Municipal de Direitos dos Idoso-CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no 24 de abril de 2019, ata nº 019/2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “**Busca Ativa de idosos em Situação de Isolamento**”, no valor total de R\$ 42.211,11 (quarenta e dois mil duzentos e onze reais e onze centavos) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

Art. 2º – Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 24 de abril de 2019.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 010/2019

Aprova o projeto “**Aquisição de Computadores**”, a ser realizado pelo Asilo São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idoso-CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no 24 de abril de 2019, ata nº 019/2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “**Aquisição de Computadores**”, no valor total de R\$ 42.112,00 (quarenta e dois mil cento e doze reais) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pelo Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 2º – Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 24 de abril de 2019.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI



Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 118/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 554866

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02 (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical nas RUAS NÚMERO 853, LUIZ ZANIVAN, ATILIO TOGNON, IRIO MENEGON, PRIMO OTÁVIO BIF e JOSÉ COMIN, localizadas no bairro MORRO ESTEVÃO - município de Criciúma-SC.

Às quinze horas, do dia vinte e cinco, do mês de abril, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para prosseguimento do processo de Tomada de Preços Nº 118/PMC/2019. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que recebeu da empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA o termo de desistência do prazo de recurso com relação a primeira fase, e que conforme ata 01 as demais empresas já haviam desistido do referido prazo, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente a segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes da proposta de preço (envelope 02) das empresas habilitadas: **CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, SETEP CONSTRUÇÕES S.A., JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e BCL EMPRENDIMENTOS LTDA.**, o Presidente determinou o dia **30/04/2019 (terça-feira) às 11h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes habilitadas, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O termo de desistência fica fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 15h25min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos 25 dias do mês de abril do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 118/PMC/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização horizontal e vertical nas RUAS NÚMERO 853, LUIZ ZANIVAN, ATILIO TOGNON, IRIO MENEGON, PRIMO OTÁVIO BIF e JOSÉ COMIN, localizadas no bairro MORRO ESTEVÃO - município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA,**
SETEP CONSTRUÇÕES S.A.,
JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e
BCL EMPRENDIMENTOS LTDA.

Nos termos dos dispositivos contidos na Tomada de Preços Nº 118/PMC/2019, comunicamos a realização da 2ª (segunda) sessão e convocamos a participar dela o representante das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade dos trabalhos do processo administrativo Nº. 554866 correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **11h00min do dia 30/04/2019** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, localizada no edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, rua Domenico Sonogo nº. 542, bairro Santa Bárbara – Criciúma – SC.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão de Licitações

